

Associação Nacional de História – ANPUH XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Nacionais X Europeus: as luzes contra as trevas na Província da Paraíba (1823-1824)

Serioja R. C. Mariano*

Resumo: Na Paraíba da década de vinte do oitocentos os discursos antilusitanos foram usados, no dia-a-dia, para fundamentar as represálias aos portugueses, o que se justificava pelo temor das autoridades locais de que os estrangeiros (como eram conhecidos os portugueses) agissem contra a “Causa do Brasil”, ou mais especificamente, contra a “pátria local”. Neste trabalho pretendo mostrar as estratégias utilizadas na teia de relações de poder local para a manutenção, ou aquisição, de cargos que, até então, eram ocupados, em grande parte, pelos portugueses. As atitudes tomadas remontam às questões políticas e à construção do “ser brasileiro” e do “ser português”, eram estratégias discursivas que buscavam, fundamentalmente, resguardar o prestígio e o *status* social das camadas dominantes locais.

Palavras-chave: Contestação política, Paraíba, poder local,.

Abstract: In Paraíba of the 1820's, antiportuguese speeches was used, in day-to-day, to base the reprisals to the Portuguese, what was justified for the fear of the local authorities that the "foreigners" (as the Portuguese were known) acted against the "Cause of Brazil", or more specifically, against the "local" homeland. In this work I show the strategies used in the web of relationships of local power for the maintenance, or acquisition, of positions that, until then, belong largely to the Portuguese. The attitudes takings repair to the political subjects and the construction of the "Brazilian being" and of "Portuguese being", they were discursive strategies that they looked for, fundamentally, to protect the prestige and the social status of the local dominant layers.

Key Words: Political Contest, Paraíba, local power

No ano de 1823, o choque entre “europeus” e “nacionais” começava a perturbar o cotidiano da província da Paraíba. Uma situação tensa que pode ser observada na documentação que retrata esse período, na qual percebe-se, através de uma proclamação de 23 de agosto desse mesmo ano, uma solicitação do governo local, representada pela Junta Governativa, aos habitantes da vila de Itabaiana para que não machucassem os portugueses, “prendei-os e apresentai-os sem factos ao Governo que serão castigados, segundo Imperiais Decretos”. Isto porque chegavam notícias de que a população da Paraíba estava expulsando-os. O decreto imperial recomendava que as províncias, através de suas autoridades, agissem com respeito, tolerância e bondade com os portugueses, e que os seus “agressores” fossem punidos. Mas, segundo os dirigentes da Junta era preciso ter cautela, pois “os negros vapores do absolutismo sofreados pelos déspotas, não poderão deixar de assombrar por momentos a

* Doutora em História pela UFPE e Professora do Departamento de História da Universidade Federal da Paraíba, desde 2001 coordena o grupo de pesquisa, Sociedade e Cultura na Paraíba Imperial, vinculado ao CNPq.

luminosa Estrela do Norte, a Parahyba, mas é tal o poderio que tem a luz sobre as trevas (...)”¹

A situação se agravara após a dissolução da Assembléia Constituinte, a 12 de novembro de 1823, e os conflitos entre portugueses e brasileiros ficaram mais acirrados. Não faltaria, entre os lusitanos, quem pretendesse restabelecer os antigos laços com Portugal. Somando-se a esses problemas, o Rio de Janeiro recebera um alerta contra o ressurgimento do espírito republicano em Pernambuco. Era uma “agitação” que não cessara desde a insurreição de 1817, passando pelas polêmicas políticas de adesão ou não ao Rio de Janeiro. A situação era novamente crítica, e D. Pedro temia os problemas internos da Corte, sem se esquecer dos problemas externos. A ameaça de uma conspiração política no Norte fazia com que os estrangeiros (ou seja, portugueses) fossem vistos como possíveis conspiradores, aumentando, assim, o controle e a vigilância sobre os portugueses, o que levou o governo a tomar medidas repressivas e de controle no final de 1823 e inícios de 1824 (MELLO, 2004).

Nas províncias o medo dos dirigentes, em relação aos portugueses, não era de uma possível conspiração, mas sim de resguardar o controle do poder nas mãos da elite da terra. Começavam a chegar à sede do governo na Paraíba solicitações, de várias Câmaras do interior, de expulsão dos portugueses da província. Segundo os solicitantes, os portugueses eram homens inimigos da “nossa Independência”. Na vila de Pilar o tenente Joaquim José Luiz de Souza enviou um ultimato ao governo contendo a seguinte ressalva: “(...) no caso de não mandar prender prontamente os ditos Europeus, o Povo estava disposto a prendel-os espancal-os (...)”(apud PINTO, 1977:50-51). Para evitar um tumulto maior, o governo decidira prender todos os portugueses solteiros residentes na Paraíba, no documento consta que, pelo menos, trinta e oito pessoas foram presas.

Após a solicitação, foi criado um Conselho provincial para discutir a situação dos portugueses que estavam presos. Algumas questões que foram levantadas pelos membros do Conselho merecem ser transcritas:

“1º - Que destino se deve dar aos Europeus solteiros que se acham presos?

R - Que deviam ser deportados para fora do Brasil todos os Europeus solteiros que se achavam presos.

2º - No caso de deverem sair para fora do Brasil, para que partes serão deportados, e quem deverá pagar a passagem dos que forem pobres, e não tiverem meios de satisfaze-la ?

R - Que fossem expulsos para Portugal, pagando-se os ricos a passagem a sua custa, e pela Fazenda Pública a passagem dos que forem pobres.

¹ Proclamação da Junta Governativa da Paraíba, em 13 de setembro de 1823. Publicações do Arquivo Nacional/Documentos Históricos, v. XXIII, p. 112.

3º - Se João Gonçalves, a favor de quem aparece uma assinatura de 90 pessoas brasileiras pedindo a sua conservação, deve no sobredito ser executado?

R – Que era inválida a assinatura, tanto por ter sido alcançada por subornos etc., como ser falsa toda a alegação; e que em consequência devia ser deportado como os outros.

4º - Se no caso de deportação devem ou não os Europeus solteiros relaxar-se da prisão, prestando fiança, e marcando-se-lhes um prazo razoável para ajustarem as suas contas e se prepararem?

R – Que mesmo para evitar vinganças particulares e insultos se conservem na prisão até o dia do embarque, dando-se, porém licença para entrarem francamente nela as pessoas com que eles quisessem ajustar suas contas, etc.

5º - Se os Europeus casados que estão presos, ou em homenagem, devem regressar as suas moradias, recomendando-se aos Comandantes de Polícia que vigiem sobre a sua conducta política?

R – Que ficassem em homenagem na cidade e que mandassem vir para ela todos os outros casados de que houvesse iguais crimes, até que sumariados fossem expulsos.

6º - Se no caso de serem lançados para fora da província os europeus solteiros que se acham presos, devem sair todos os solteiros que se acham espalhados pela dita província?

R – Que devem sair todos sem exceção.

7º - Se os Europeus solteiros, militares, frades e clérigos devem entrar no artigo antecedente?

R – Que os militares que tivessem distinguido em ações positivas a favor da nossa independência, e com especialidade na guerra da Bahia, ficassem residindo entre nós; e os demais, todos igualmente deportados. Que os clérigos e frades europeus que não tivessem praticado algum atentado contra a nossa Causa ficassem; e os que ao contrário tivessem maquinado, ou por fatos positivos, a ruína do Brasil, pregando, aconselhando de público alguma má doutrina a isso oposta, ou de quem se presumisse com razões muito prováveis que tramavam ocultamente alguma revolta etc., fossem imediatamente deportados com o mesmo destino acima” (citado por PINTO, 1977: 51-2).

A ordem de prisão e expulsão de todos os portugueses solteiros ou que estivessem “pregando, aconselhando de público alguma má conduta (...)” contra o Brasil, com algumas exceções citadas no documento acima, ficava valendo para todas as Câmaras da Paraíba, a partir do mês de janeiro de 1824. Algumas exceções foram observadas, especificamente entre os militares e os clérigos, estes poderiam permanecer nas suas residências, com a ressalva de que não tivessem “atentado contra a nossa Causa (...)”, ou “maquinando a ruína do Brasil” (*apud* PINTO, 1977: 55). Numa tentativa clara de controlar os motins que se alastravam por toda a Paraíba, as Câmaras locais começaram a receber listas contendo o nome de portugueses solteiros e residentes nas vilas. Os presos da capital eram enviados às prisões de Pernambuco.

Os decretos dos anos de 1822 e 1823² mostram como havia uma necessidade de se criar uma “identidade brasileira”, ou seja, de se contrapor o “ser brasileiro” ao “ser português”. Os discursos antilusitanos foram usados, no dia-a-dia, para fundamentar as represálias aos portugueses. As autoridades locais temiam que os estrangeiros agissem contra a “Causa do Brasil”, temiam ainda, que os lusos “trouxessem idéias de liberdade contrárias a Independência, visando a recolonização, a fragmentação do território ou a instalação do regime republicano”.³

As atitudes tomadas remontam às questões políticas e à construção do “ser brasileiro” e o “ser português”, questões que, como chama a atenção Gladys Ribeiro, “reportavam-se às lutas pela sobrevivência e alguns privilégios no mercado de trabalho que os portugueses haviam conseguido” (2002: 87). Na manutenção do *status quo* os militares são um exemplo: um grupo que lutou para não perder o prestígio e durante toda década de 1820 brigou para manter-se nos cargos de oficialato e retirar os portugueses que assumiam postos nos altos escalões. Vale ressaltar que, para alguns membros do corpo militar, só havia um culpado por tudo que estava acontecendo, como os motins nos quartéis: o gabinete do Rio de Janeiro ocupado após a expulsão dos Andradas do poder em 1823.

*Soldados companheiros, e Amigos, (...) se vós unidos comigo, e com estes Companheiros Officiaes, vos não opposerdes à torrente impetuosa das desgraças, com o que o Ministério do Rio nos quer acabrunhar, illudindo o nosso Imperador, e atraíçoando o seu bello Coração para o sinistro fim, de unir outra vez o nosso Brazil, ao maldito Portugal, nosso cruelíssimo inimigo.*⁴

O texto acima esclarece um pouco a situação da Província no período após o fechamento da Assembléia Constituinte. Havia, por parte de algumas pessoas, uma clara oposição ao Gabinete liderado por Carneiro de Campos, o marquês de Caravelas, empossado no Rio de Janeiro após a deposição dos Andradas. O receio era que houvesse uma tentativa de

² A partir de 1823, o governo estipulou algumas regras para a entrada e o estabelecimento de portugueses no Brasil. Por exemplo, os lusos teriam que “se apresentar a Câmara e prestar solene juramento à causa do Brasil e ao Imperador”. Decreto de 14/01/1823. Já em junho de 1824, os estrangeiros eram obrigados a “munirem-se de cartas de seguro, firmadas pelos consules”; as autoridades locais corroboravam as cartas fornecidas pela Intendência. Portanto, depois desse período, o controle sobre eles foi maior. *Apud* RIBEIRO, 2002: 70-91.

³ Publicações do Arquivo Nacional/Documentos Históricos, v. XXIII, p. 113.

⁴ Proclamação lançada aos soldados da província por Manoel Virgínio da Silva, Tenente do Batalhão de Caçadores da Paraíba. O documento está sem data, conjecturando-se a possibilidade de ter sido escrito entre maio e junho de 1824, tendo em vista que o mesmo já menciona a indignação com a nomeação de Felipe Neri Ferreira (em 20 de outubro de 1823) para presidente da província. *PAN/DH*, v. XXIII, p. 113. Grifos meus.

recolonização, dessa vez partindo da capital. Percebemos uma clara oposição entre o poder local e o poder central.

O discurso é parte de uma proclamação que fora enviada por um tenente aos “soldados e companheiros”, alertando para o perigo que a “pátria local” estava correndo. Um risco representado pelo “despotismo” que se instalara no Rio de Janeiro, vendo-se no grupo que assumira o Ministério, seu principal vilão. Um perigo eminente, segundo o oficial, seria “agrilhoar aos duros ferros da escravidão dos malvados Europeos”.⁵ Uma representação de despotismo que não está relacionada, neste caso, à figura do Imperador, considerado um homem de bom coração e até “ingênuo”, por se deixar iludir pelos seus algozes, os “malvados” portugueses. Este medo é decorrente da situação caótica que se instalara na Paraíba, e em outras províncias do Norte, na década de 1820.

Mas, em outro documento percebe-se a oposição ao centralismo do Rio de Janeiro e às medidas do Imperador, consideradas despóticas. Uma oposição que contava com o apoio de proprietários rurais, comerciantes, militares, padres, e alguns profissionais liberais, tais como um professor de filosofia, um bacharel, no cargo de juiz de fora, entre outros, que estavam no centro da administração pública.⁶

Algumas vilas repudiaram o ato de dissolução e se declararam contrárias ao governo central, como foi o caso de Itabaiana, Pilar, São Miguel, Nova da Rainha e Real do Brejo de Areia. Mas outras vilas, que haviam participado ativamente da insurreição de 1817, ao lado dos insurretos, como Sousa e Pombal, dessa vez, estavam aliadas aos legalistas, o que dificultou as comunicações das vilas insurgentes do sertão com o litoral da Paraíba.

Também diferente do que ocorrera em 1817, a capital não aderiu ao movimento de contestação às ordens vindas do Rio de Janeiro, ficou sob o comando do governo legal do presidente, vindo do Recife, indicado por decreto imperial de 20 de outubro de 1823. Felipe Neri Ferreira assumiu o cargo em 9 de abril de 1824, tendo como secretário Augusto Xavier de Carvalho. Com a nomeação de um presidente ficava extinta a Junta Governativa. Estas indicações causaram uma grande desconfiança na população local, que via o presidente como um representante direto dos portugueses, sendo acusado, bem como o seu secretário, Xavier de Carvalho, de lusitanismo.

Vale lembrar que, através da lei de 20 de outubro de 1823, as juntas de governos haviam sido abolidas e substituídas por presidentes provinciais nomeados pelo Imperador. Esta lei

⁵ “Proclamação lançada por Manoel Virgínio da Silva, Tenente do Batalhão de Caçadores da Paraíba do Norte – s.d – Com dez linhas escritas por Fr. A. Mercês”, *PANDH*, v. XXIII, pp.113-14.

⁶ *PANDH*, v. XXIII, p. VI

interferia diretamente com os governos locais representativos, na medida em que retirava o poder das elites locais e o substituíva por representantes do governo central, como foi o caso do presidente da Paraíba, vindo do Recife para assumir o cargo na província (MARIANO, 2005).

Com a nomeação e posse de Felipe Neri, começaram a estourar, como rastilho de pólvora, as falas de pessoas contrárias à nomeação do presidente. Em uma proclamação dirigida aos soldados, o tenente Manoel Virgínio da Silva alertava para o fato de que o presidente nomeado era um homem “malvado”, que queria escravizar a todos. Para o tenente, era preciso ter cuidado, pois Neri era um típico representante do Ministério do Rio, que o indicara “por conhecer nelle uma decidida affeição aos europeos e um aborrecimento total ao nosso Sistema Constitucional Liberal”.⁷ Outra questão, que preocupava o militar, estava relacionada às notícias de que, em breve, todos os soldados brasileiros poderiam ser substituídos por batalhões de soldados portugueses.

Havia uma preocupação, por parte dos militares, de resguardarem os seus postos, pois temiam que, com os portugueses no poder, provavelmente, fossem substituídos e “escravizados” pelo Ministério do Rio de Janeiro, sob as ordens do presidente nomeado Felipe Neri, “esta víbora” que estava no cargo para “dilacerar as entranhas dos bons Parahibanos”. Na visão do tenente, Neri só trouxera prejuízos para a província, quando, por exemplo, mandou bloquear o comércio com a vila de Goiana.⁸ Esta atitude foi considerada muito grave, pois não comercializar com Pernambuco significava um grande prejuízo. Esse conflito com os poderosos locais só piorou a situação do presidente.

Com a posse do novo governo, uma das primeiras medidas de Felipe Neri foi à convocação dos eleitores, através das Câmaras, para elegerem um Conselho que faria parte do governo. No dia 26 de março de 1824, foi criado um decreto regulando as novas eleições dos deputados e senadores da Assembléia Geral Legislativa do Império e dos membros dos Conselhos gerais das províncias.

Algumas vilas da Paraíba (Nova da Rainha e Real do Brejo de Areia) não atenderam ao chamado, alegando não reconhecerem como legal o governo de Neri. Para responder à solicitação, a vila Real do Brejo de Areia reuniu, em uma grande vereação no dia 03 de abril, os eleitores paroquiais “cidadãos de todas as classes e convidados”. Declararam que não aceitariam um presidente indicado por um Imperador que, “arbitrariamente, dissolvera a Assembléia, uma instituição soberana”. Percebe-se como havia uma certa confusão na hora de apoiar o poder central, localizado no Rio de Janeiro. Ora os líderes locais diziam que o

⁷ Publicações do Arquivo Nacional, v. XXIII p.X.

⁸ PAN/DH, v.XXIII, pp.113-4.

Imperador era um “inocente”, um “ingênuo”, que estava nas mãos do Gabinete que assumiu o poder após a saída dos Andradas; já em outro momento, ele é visto como o grande responsável pelo fechamento da Assembléia, “um despótico”.⁹

Após longas discussões as lideranças das vilas de Areia e Nova da Rainha decidiram “que não devem aceitar para maior emprego a um homem [*sobre*] quem recae o maior descontentamento dos homens livres, que espantados com a dissolução da Assembléa desconfiã de tudo que vem do Rio de Janeiro (...)”. E, portanto, “não cumpriam as ordens enviadas”.¹⁰

A sugestão das Câmaras do interior era para que se convocasse o colégio eleitoral e se procedesse à eleição para os cargos de presidente e secretário da província, só assim o Senado da vila Real do Brejo de Areia reconheceria como legítimo o governo.¹¹ As Câmaras das vilas de Pilar e Nova da Rainha concordaram com o argumento e apoiaram o manifesto, seguindo o exemplo em suas respectivas localidades para evitar que “o Povo sofresse de novo os ferros que ontem lograrão dos pulsos (...)”.¹² A não aceitação das Câmaras, em atender a uma ordem do governo legalista, foi vista como um ato de desacato.

Em maio de 1824, como reconhecimento das Câmaras que se colocaram contrárias às ordens vindas do Rio de Janeiro, foi criado um governo paralelo ao legalista, situado na capital, sob o comando do Sargento-mor Félix Antônio de Albuquerque. Na ata da Câmara, constam as assinaturas dos participantes da reunião em que havia uma grande presença de comerciantes, proprietários de terras e oficiais de milícias. Ou seja, os grupos familiares mais ricos faziam parte das vozes que falaram de forma contrária e que não aceitaram a dissolução da Constituinte, muito menos a nomeação, para o cargo de presidente, de uma pessoa de fora da Paraíba.

O governo paralelo de Albuquerque nunca chegou até a capital, permaneceu situado na vila de Areia, dialogando com as vilas rebeladas, e durou até a eclosão da Confederação do Equador, no mês de julho, quando alguns dos membros desse governo lideraram o movimento de contestação política na Paraíba. Mas os conflitos entre as lideranças do poder local e o poder central (este representado pela elite da capital) não cessaram.

⁹ *PAN/DH*, v.XXIII, p.115.

¹⁰ “Grande Conselho – Villa do Brejo d’ Área, termo de Grande Sessão do Senado, Eleitores e Cidadãos, em 03 de abril de 1824”. *PAN/DH*, v. XXIII, pp.31-3.

¹¹ *Idem*, p.31. Ver também, o artigo de J. C. Carneiro Monteiro, sobre “A Parahiba na Revolução de 1824”, publicado na *RIHGP*, v.3. 1922, p.41.

¹² “Termo de vereação extraordinária da vila Nova da Rainha, em 22 de abril de 1824”. *PAN/DH*. v. XXIII, pp. 45-6.

Portanto, nesse contexto, ser recolonizado significava perder a “liberdade” e o prestígio para as lideranças do Rio de Janeiro, como já estava acontecendo com o ato da nomeação do presidente, o qual representava, para as elites paraibanas, a diminuição de seu poder local, e o início de um processo de “escravização” ao poder central, daí a iniciativa de cassar e expulsar os portugueses, principalmente os solteiros, considerados uma ameaça a Pátria local.

Bibliografia

ALMEIDA, Horácio. **História da Paraíba** – Tomo II. 3 ed. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1997 (1978).

BRANDÃO, Ulysses. **A Confederação do Equador (1824)**. Recife: Oficinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiaes, 1924.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. “Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união”. In: **Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec; FAPESP; UNIJUÍ, 2003. Pp. 219-249.

CARVALHO, Marcus. “Cavalcantis e Cavalgados – a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824”. In **Revista Brasileira de História**. São Paulo, V. 18, nº 36, 1998. Pp. 331-365.

CAVALCANTI, Alcides Bezerra (Dir.). “A Parahyba na Confederação do Equador”. **Publicações do Arquivo Nacional**. V. XXIII. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Arquivo Nacional, 1925.

JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; FAPESP; UNIJUÍ, 2003

MARIANO, Serioja Rodrigues C. “*Gente Opulenta e de Boa Linhagem: Família, Política e Relações de Poder na Paraíba (1817-1824)*”, Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco: Recife, 2005.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: editora 34. 2004

PINTO, Irineu Ferreira. **Datas e Notas para a História da Paraíba**. V. II, 2 ed. João Pessoa: Universitária/UFPB, 1977. (1908).

RIBEIRO, Gladys. “*Pés-de-Chumbo e garrafeiros: conflitos e tensões nas ruas do Rio de Janeiro no Primeiro Reinado (1822-1831)*”. In **Revista Brasileira de História**. São Paulo, V. 12, nº 23/24, 1998. Pp. 141-165.